

Aracaju, 14 de setembro de 2021,

Ao Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE

A/C Dr. Anderson Lessa Siqueira

Presidente do CRO/SE

Nesta,

Apresentamos proposta técnica e financeira para **fiscalização de obra** relativa à execução de projeto de reforma e de correção de patologias encontradas no edifício sede do CRO/SE – Conselho Regional de Odontologia em Sergipe, aproximadamente 600m² de área total construída, localizado na Rua Dr. Leonardo Leite, nº 589, bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49015-000.

ESCOPO DOS TRABALHOS:

A fiscalização de obra compreende o serviço técnico consultivo para inspeção e controle técnico da obra a fim de verificar se a execução dos serviços obedece ao projeto, às especificações, prazos e orçamentos estabelecidos.

O responsável técnico fiscal estará disponível a tempo parcial, 4h diárias. Terá como atribuição:

- a) A verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e as normas aplicáveis;
- b) A verificação e aprovação dos relatórios de medição de obra fornecidos pelo responsável técnico da obra;
- c) Opinar sobre aditamentos contratuais;
- d) Comunicar a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou a rescisão contratual;
- e) Fazer o controle visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das condições em contrato;
- f) Ajudar a solucionar incoerências, falhas e omissões eventuais em projeto ou possíveis dúvidas que possam existir;

Rua Alessandro Oliveira Porto, nº 6 – Bairro Luzia, CEP 49.045-750
Fonesfax: (79) 3217-5222 / (79)98848-5222 – Aracaju / SE
CNPJ nº 32.710.477/0001-57 e-mail: opltda@opltda.com.br

- g) Emitir declaração de início e fim de obra;
- h) Manter constante comunicação com o responsável administrativo designado pelo CRO-SE informando-o e orientando-o sobre questões relativas à obra.

VALOR DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total dos serviços está orçado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para todo o período da obra, estabelecido em 6 meses.

O pagamento deverá ser realizado mensalmente.

O prazo para a elaboração dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da data da autorização dos serviços.


A validade para a presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma.

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Taxas, impostos, fretes, encargos sociais e financeiros, transportes, alimentação e materiais, serão de responsabilidade da contratada.

Atenciosamente,

32.710.477/0001-57
OFICINA DE PROJETOS LTDA
Rua Alexandro Oliveira Porto, nº 06
Bairro Luzia CEP: 49045-750
Aracaju - Sergipe


Oficina de Projetos Ltda
Rosany Albuquerque Matos
Arquiteta CAU N° A8875-7